CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ATO DA MESA N° 20, DE 10 SETEMBRO DE 2020.

Altera dispositivos do Ato da Mesa nº 15, de março de 2020 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a situação de emergência no Município, declarada pelo Decreto nº 4.369, de 16 de março de 2020 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.967, de 8 de maio de 2020, estendeu a quarentena instituída pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, até 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Comunicado SDG nº 14/2020**,** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tendo em vista as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), emitido para fins de orientações aos gestores públicos sobre os gastos municipais no período de calamidade pública; e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais visando à redução da circulação de pessoas, de forma a evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde de vereadores e servidores;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47 e seguintes, do Regimento Interno,

Baixa o seguinte **ATO**:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Ato da Mesa nº 15, de 19 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 3º** A partir da publicação deste ato, as sessões ordinárias terão o Expediente reduzido a 30 (trinta) minutos, para leituras, discussão e votação de requerimentos e moções, não havendo tribuna do cidadão, tema livre e a fase de explicação pessoal, sendo o restante do tempo da sessão, destinado à Ordem do Dia.**" (NR)**

Art. 2º Fica revogado o artigo 4º do Ato da Mesa nº 15, de 19 de março de 2020.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a situação de emergência no Município, declarada pelo Decreto nº 4.369, de 16 de março de 2020 e posteriores alterações.

Câmara Municipal, 10 de setembro de 2020.

Valdecir Alves Pereira
Presidente

Daniel Laranjeira
1º Secretário

Franksmar Messias Barboza
2º Secretário

João Pereira da Silva
3º Secretário

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 10 de setembro de 2020.

Adriano de Souza Pinto
Secretário-Diretor Geral

PUBLICADO NA EDIÇÃO 14 SET. 2020 D.O.E